



LEI Nº 394/2005.

26 de Setembro de 2005

**“Cria o Dia do Evangélico no
Município de Lagoa da Confusão-To,
e determina outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Instituído o **DIA DO EVANGÉLICO** no Município de Lagoa da Confusão-TO, a ser comemorado em todos os terceiros domingos de Agosto.

Art.2º- O **DIA DO EVANGELICO**, criado pelo artigo anterior será em todos os terceiros domingos do mês de agosto.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins,
aos 26 de setembro de 2005.


Jaime Café de Sá
Prefeito Municipal